



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 01/2020

“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Congonhal, no exercício de 2020 e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Moisés Ferreira Vaz, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente da Câmara Municipal de Congonhal, conforme especificado abaixo, adicionando-se a seguinte dotação orçamentária:

01.01.00– Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031.0001 -3190.11.00 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Apoio ao Poder Legislativo
4.002– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Projeto, fica autorizado o uso em igual valor de recursos do orçamento vigente, reduzindo-se a seguinte dotação orçamentária:

01.01.00– Gabinete e Secretaria da Câmara
01.031.0001 – 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
4.003 – Manutenção dos Subsídios dos Vereadores
100.99 – Recursos Ordinários
Valor R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhal/MG, aos 17 dias do mês de março de 2020.

Moisés Ferreira Vaz
Presidente